



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11/2018

Dispõe sobre a não aprovação do projeto  
“Com-Viver” apresentado via Edital  
FUMCAD/São Sebastião 2019

O **Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente**, nesse ato representado pelo Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal 874/92, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São Sebastião-SP, e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 8069/90 - ECA; a Lei Municipal 874/92 e Decreto que a regulamenta, nº5375/2012 que dispõem sobre a criação do FUMCAD/São Sebastião-SP, e o Edital e prorrogações realizadas por meio de boletim oficial **RESOLVE**:

**Artigo 1º** - REJEITAR por unanimidade, o projeto apresentado via FUMCAD, conforme segue:

- Entidade: SEPEDI – SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DO IDOSO –  
Projeto Com - Viver;

**Artigo 2º** - Publique-se, no site do CMDCA, e no boletim Oficial do Município, o projeto rejeitado pela plenária após análise recursal, para o FUMCAD 2019.

**Artigo 3º** - Oficie-se a entidade.

São Sebastião, 13 de dezembro de 2018.

  
**HENRIQUE SIMÕES RODRIGUES DA SILVA**

Presidente